



CÂMARA MUNICIPAL DE
SERTÂNIA
CASA JOSÉ SEVERO DE MELO
O Futuro do Município Passa por Aqui.

Ata da Reunião da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Sertânia para análise do Processo Legislativo nº. 1.371; assunto: Projeto de Lei nº. 021/2025, de iniciativa do Poder Executivo. Ementa: A Lei A Lei nº 1.565, de 2016, passa a vigorar acrescida de novos artigos no Título V, Capítulo II, que dispõem sobre a constituição, competências, funcionamento e remuneração dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Sertânia (IPSESE), e dá outras providências. Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00min, (dez horas) reuniu-se a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, estando presentes os Vereadores José Etelvino Lins de Albuquerque Junior, Luiz Abel de Albuquerque Arruda e Antônio Henrique Ferreira dos Santos, sob a **Presidência do Vereador Luiz Abel de Albuquerque Arruda**, na Sala da Comissão, situada no prédio Sede da Câmara Municipal de Sertânia, à Rua Doutor Ulisses Lins de Albuquerque, 101, nesta cidade de Sertânia-PE, membros da Comissão para deliberarem sobre a matéria e emitirem parecer. Após a apreciação e debate do **Processo Legislativo nº. 1.371; Projeto de Lei nº. 021/2025, de iniciativa do Poder Executivo**, a Comissão opinou e aprovou, considerando que o Projeto em análise, encontra-se em harmonia com os dispositivos pertencentes à Comissão de Finanças, conforme rege o art. 23, inciso II, alínea a, do Regimento Interno. Neste sentido, após debate, a Comissão acompanhou o voto do Relator, que opinou, **PELA APROVAÇÃO do Processo Legislativo nº. 1.371; Projeto de Lei nº 021/2025**. Seja o expediente remetido ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Sertânia/PE. Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente Luiz Abel de Albuquerque Arruda**, deu por encerrada a presente Reunião.

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Luiz Abel de Albuquerque Arruda - Presidente

José Etelvino Lins de Albuquerque Junior – Relator

Antônio Henrique Ferreira dos Santos – Membro